

BI \_CIES\_IN Iscte\_2024

## **Edital para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado**

O **Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte)** do **Instituto Universitário de Lisboa (Iscte -Instituto Universitário de Lisboa)** abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado no âmbito do Projeto “IN\_Iscte – Espaço para crescer”, financiado pelo PRR, ao abrigo do Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior (Regiões de não convergência).

O concurso para a atribuição de bolsa é aberto nas seguintes condições:

**Área Científica:** Psicologia

**Requisitos de admissão:**

- a) ser detentor/a da Licenciatura em Psicologia;
- b) estar inscrito/a no Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Reg. n.º 950/2019);
- c) ter obtido uma nota superior a 16 valores nas Unidades Curriculares “Programas de Intervenção Social” e “Psicologia Comunitária”.
- d) Participação prévia em programas ou projetos de investigação ou de iniciação científica;

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**Fatores preferenciais:**

- a. Experiência na dinamização de programas de intervenção social e comunitária;
- b. Experiência na dinamização de programas de integração de estudantes no ensino superior;
- c. Domínio do português e do inglês falado e escrito.

## Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos assenta no apoio às atividades de investigação, divulgação e intervenção no âmbito do Projeto “IN\_Iscte – Espaço para crescer”. Nomeadamente o/a bolseiro/a deverá dar assistência à equipa do projeto na realização das atividades de mentoria (incluindo a colaboração e interação com terceiros na realização dos workshop’s temáticos aos estudantes mentores), na sua monitorização, na realização dos inquéritos de satisfação e na identificação de oportunidades de melhoria, produzindo os respetivos relatórios. Colaborar na implementação das ações de sensibilização para estudantes com necessidades específicas, nomeadamente através do planeamento e preparação dos conteúdos temáticos; realizar um trabalho de *beanchmarking* na área da inclusão de estudantes com necessidades específicas no ensino superior ao nível nacional e internacional e elaborar o respetivo relatório com as boas práticas identificadas.

## Duração da bolsa:

A bolsa tem a duração de 6 meses. O contrato de bolsa poderá ser renovado dentro da vigência do projeto “IN\_Iscte – Espaço para crescer” e de acordo com o estipulado no ponto 4 do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., em vigor.

## Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor e disponível em:

<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/> e

<https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final podem ser consultados em: <https://cies.iscte->

<iul.pt/np4/anuncios/>

## Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será realizado no Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Rosário Mauritti (CIES-Iscte/Iscte - Instituto Universitário de Lisboa).

**Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 990,98€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). Ao valor do subsídio acresce o reembolso do seguro social voluntário correspondente, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

**Regime de exclusividade:** O desempenho do trabalho de bolseiro de investigação científica é exercido em regime de exclusividade, conforme previsto no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, conjugado com o artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

**Métodos de seleção:**

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Na eventualidade de vários candidatos demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os três melhor classificados na avaliação curricular para uma entrevista que terá um peso de 30% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%.

Os critérios de avaliação curricular assentam:

- a) no percurso académico (reflete a média final da licenciatura e a média do mestrado à data da candidatura), com uma ponderação de 40%;
- b) na experiência em investigação, com uma ponderação de 30%;
- c) na experiência demonstrada nos itens indicados nos fatores preferenciais, com uma ponderação de 30%.

A avaliação curricular dos candidatos proceder-se-á em obediência aos critérios indicados, concretizando-se numa escala inteira entre 0 e 20.

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para a posição em apreço o/a candidato/a mais bem pontuado/a, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que o/a candidato/a selecionado/a não cumprir os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade;
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

**Composição do Júri de Seleção:**

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído por: Doutora Rosário Mauritti (CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa), que presidirá, e pelas vogais Doutora Sónia Pintasilgo (CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa), Mestre Rosário Candeias (SAS/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa).

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista de admitidos e excluídos e lista de ordenação final, sendo todos os candidatos notificados através de email. O período de Audiência de Interessados decorre nos 10 dias úteis seguintes à comunicação dos resultados.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto pelo período de **12 de fevereiro a 26 de fevereiro 2024**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no portal de recrutamento do Iscte

(<https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs>) e através da submissão dos seguintes documentos:

- i) Curriculum Vitae pormenorizado;
- ii) Carta de motivação;
- iii) Cópia do certificado de habilitações de licenciatura com as notas das unidades curriculares discriminadas;
- iv) Comprovativo de inscrição no mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data da assinatura do contrato;
- v) Comprovativo das notas obtidas nas Unidades Curriculares “Programas de Intervenção Social” e “Psicologia Comunitária”;
- vi) Outros documentos relevantes como cartas de recomendação.

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.